



LID – SEMDEC – GFA / N° 20 / 2025

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700300030003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Condições de validade desta **LICENÇA PARA ATIVIDADES DE IMPACTO DETERMINADO**:

1. Integra a presente Licença, o **Anexo – Licença para Atividades de Impacto Determinado nº 20/2025** contemplando as condições para validade desta Licença Ambiental, que deverá ter seus itens cumpridos nos prazos estabelecidos por este órgão.
2. Esta Licença substitui a Licença para Atividade de Impacto Determinado nº 09/2023 entregue em 08/02/2023, em função da transferência de titularidade.
3. **A retificação da Licença para Atividade de Impacto Determinado nº 09/2023, apesar de substituí-la, não implica na inobservância das condicionantes estabelecidas e seus respectivos prazos de cumprimento, visto que se referem ao controle ambiental da atividade licenciada. Desse modo, a contagem dos prazos das condicionantes desta Licença iniciou-se quando do recebimento da Licença para Atividade de Impacto Determinado nº 09/2023 em 08/02/2023, exceto a condicionante 2.**

